



# RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

3.º QUADRIMESTRE de 2011

Plano de Gestão de Riscos

Instituto Politécnico de Leiria e Serviços de Ação Social

LEIRIA, março de 2012

# ÍNDICE

---

ÍNDICE .....	2
1. INTRODUÇÃO .....	3
2. PROCEDIMENTOS GERAIS .....	4
4. CONCLUSÕES .....	6
4.1. PROCEDIMENTOS GERAIS .....	6
4.2. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS – RISCO ELEVADO .....	7
4.3. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS – RISCO MODERADO .....	8
4.4. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS – RISCO REDUZIDO .....	9

# 1. INTRODUÇÃO

---

Dando continuidade ao trabalho realizado no primeiro e segundo quadrimestres, o presente relatório visa ilustrar a evolução da aplicação do PGR no terceiro quadrimestre do ano de 2011.

Mantém-se a estrutura apresentada nos anteriores relatórios, designadamente, a existência de dois grandes vetores de análise: os procedimentos gerais e os procedimentos específicos, bem como a avaliação de cada risco com base em princípios adotados internacionalmente, sendo classificados na matriz seguinte como elevado, moderado ou reduzido:

**MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS**

<b>Probabilidade de ocorrência</b> <b>Gravidade da consequência</b>	<b>Fraca</b>	<b>Normal</b>	<b>Forte</b>
<b>Baixa</b>	<b>Reduzido</b>	<b>Reduzido</b>	<b>Moderado</b>
<b>Média</b>	<b>Reduzido</b>	<b>Moderado</b>	<b>Elevado</b>
<b>Alta</b>	<b>Moderado</b>	<b>Elevado</b>	<b>Elevado</b>

No que respeita ao grau de execução, manteve-se a organização dos resultados por níveis de risco (ver matriz), apresentando-os por áreas de intervenção (indicando o número de procedimentos entre parêntesis) e conservando-se, nas respostas recebidas, a aplicação de três níveis de execução:

- “Sim” – significa que o procedimento foi executado.
- “Aguarda” – significa que o procedimento não foi executado porque ainda não é exigido, mas é usual e obedece a prévio planeamento.
- “Não” – significa que o procedimento não foi executado mas já poderia ou deveria ter sido.

A Comissão de Monitorização agradece sugestões de alteração e ou melhoria do PGR e do próprio modelo de relatório de execução.

## 2.PROCEDIMENTOS GERAIS

---

Procedimento a adotar	Execução		
	Sim	Aguarda	Não
1) Realização de ações informativas sobre a gestão de riscos.			×
2) Envio por email do PGR e da Carta Ética da Administração Pública.	×		
3) Promoção de ações formativas de curta duração sobre o PGR e os princípios gerais da atividade administrativa.	×		
4) Adoção gradual da Declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa.	×		
5) Atualização periódica da página de Internet do IPL sobre a matéria da prevenção da corrupção e riscos conexos.	×		
6) Adoção do Código de Conduta do IPL e sua divulgação.	×		
7) Realização de auditorias externas ao sistema informático, de acordo com um plano gradual por áreas, para verificação da fiabilidade, designadamente face a ataques externos à sua segurança.			×
8) Monitorização quadrimestral do PGR.	×		

### 3. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Nível de risco ELEVADO (77)	Execução		
	Sim	Aguarda	Não
Pessoal (7)	6		1
Estudantes (3)	3		
Contratação Pública (50)	42	8	
Património (8)	6	2	1
Receita (9)	9		

Nível de risco MODERADO (119)	Execução		
	Sim	Aguarda	Não
Pessoal (19)	10	1	8
Estudantes (20)	9		11
Contratação Pública (20)	14	2	4
Património (19)	11	5	3
Receita (32)	23	5	4
Propriedade Intelectual e Patentes (9)	1	8	

Nível de risco REDUZIDO (35)	Execução		
	Sim	Aguarda	Não
Estudantes (16)	9		26
Receita (1)			1

*Nota: Todos os procedimentos de verificação realizados pelos serviços indicados no presente relatório são suportados por prova documental, indicando o número de processos objeto de procedimento e o responsável pelo mesmo.*

## 4. CONCLUSÕES

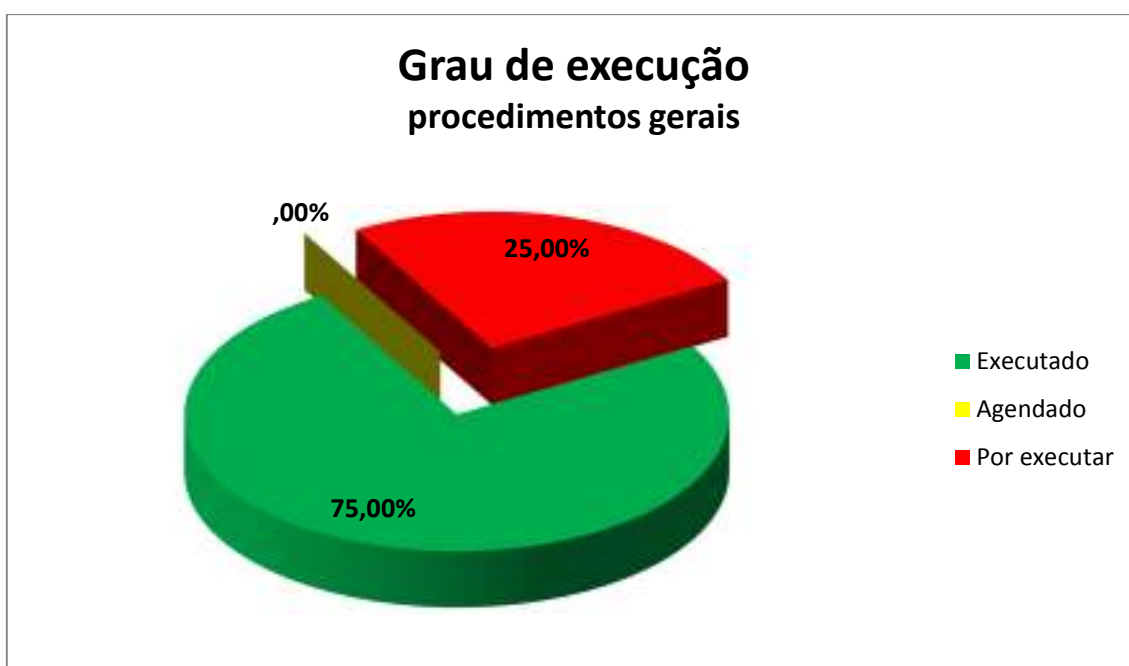
De acordo com a informação obtida diretamente das respostas às solicitações dirigidas às Unidades Orgânicas e aos Serviços, observa-se que o IPL e os SAS reforçaram a implementação do PGR, encontrando-se em desenvolvimento no 3.º quadrimestre de 2011 uma elevada percentagem das medidas previstas para este ano, quer ao nível dos procedimentos gerais, quer ao nível dos procedimentos específicos.

### 4.1. PROCEDIMENTOS GERAIS

---

A execução dos procedimentos de intervenção geral apresenta a seguinte distribuição:

- 75,0% Executado.
- 25,0% Por executar.

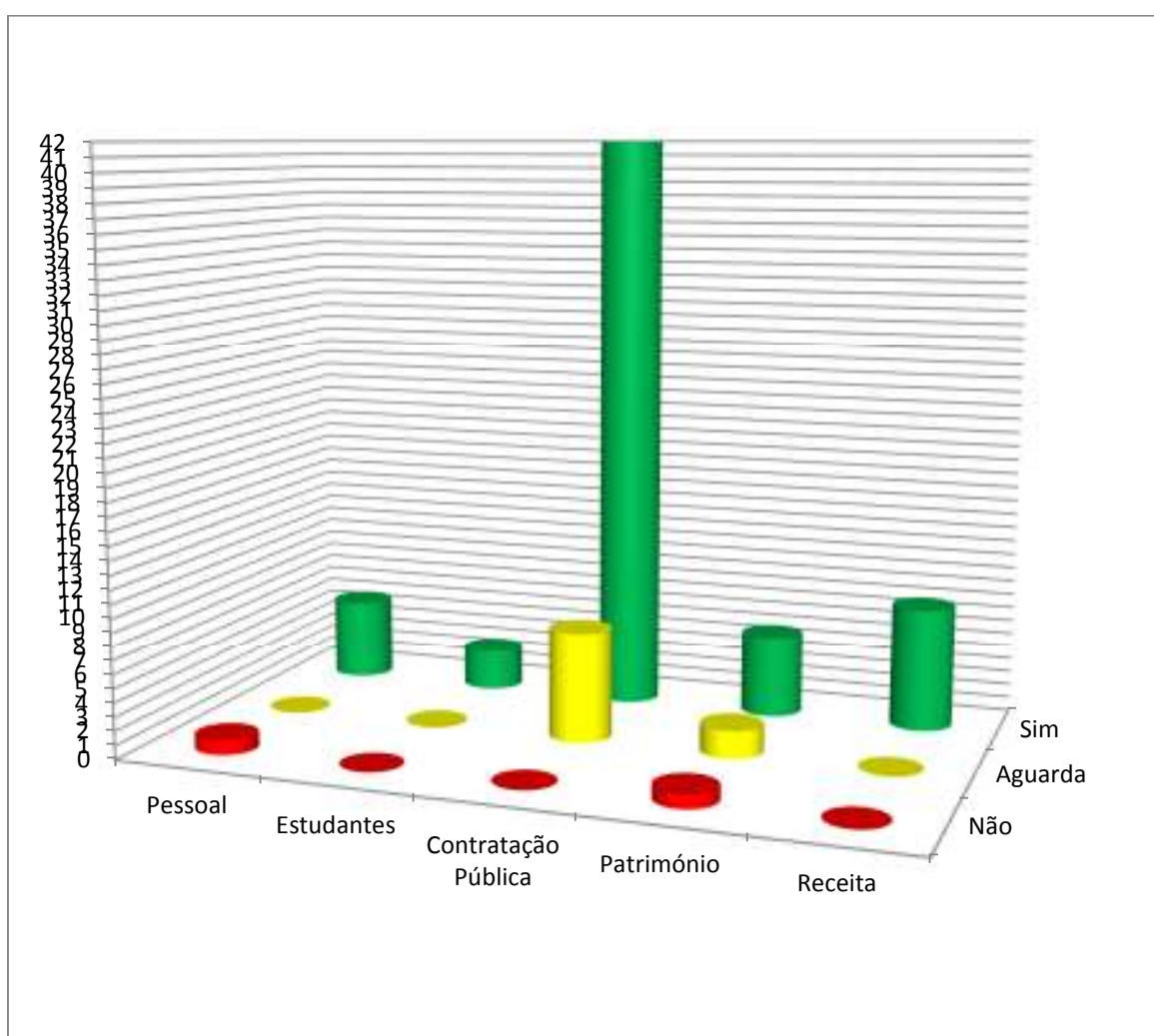


Os procedimentos por executar referem-se à realização de ações informativas sobre a gestão de riscos e à realização de uma auditoria independente ao sistema informático que não avançou por falta de dotação; esta situação tinha-se verificado em 2010, pelo que foi efetuada uma candidatura ao SAMA, ao qual ainda não obteve resposta.

Relativamente ao procedimento 6) Adoção do Código de Conduta do IPL e sua divulgação, o mesmo foi considerado cumprido na medida em que foi apresentada uma proposta de Código de Conduta ao Conselho de Gestão, não tendo no entanto sido aprovada, tendo sido deliberado aguardar a definição de proposta a nível nacional, conforme foi publicamente divulgado.

## 4.2. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS – RISCO ELEVADO

A execução dos procedimentos de intervenção relacionados com o **nível de risco elevado** apresenta a seguinte forma:



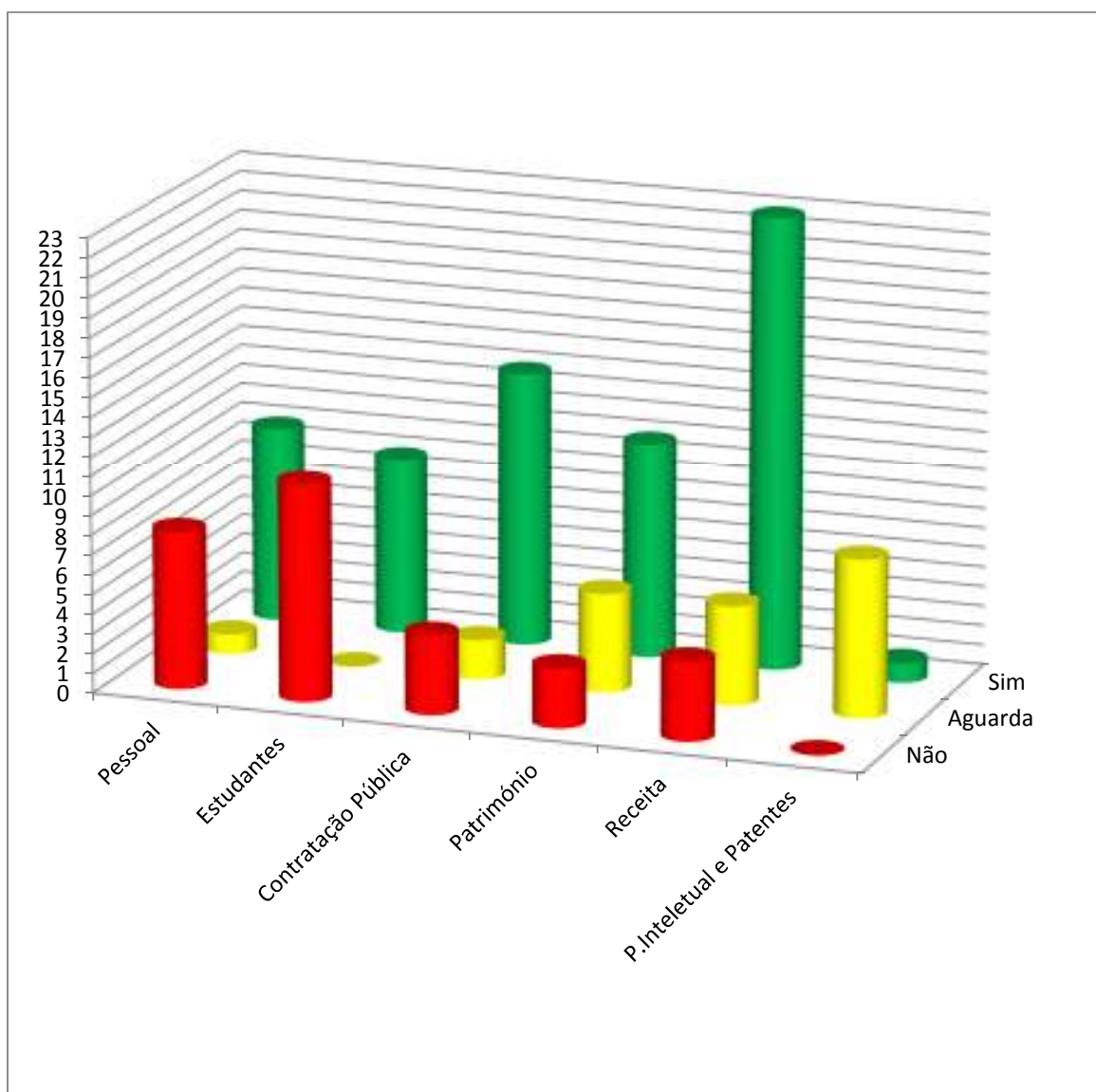
Os procedimentos por executar ou sem resposta obtida referem-se às áreas Pessoal e Património.

As medidas por executar referem-se a:

- Recrutamento de docentes convidados
- Utilização de bens públicos.

### 4.3. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS – RISCO MODERADO

A execução dos procedimentos de intervenção relacionados com o **nível de risco moderado** apresenta a seguinte forma:



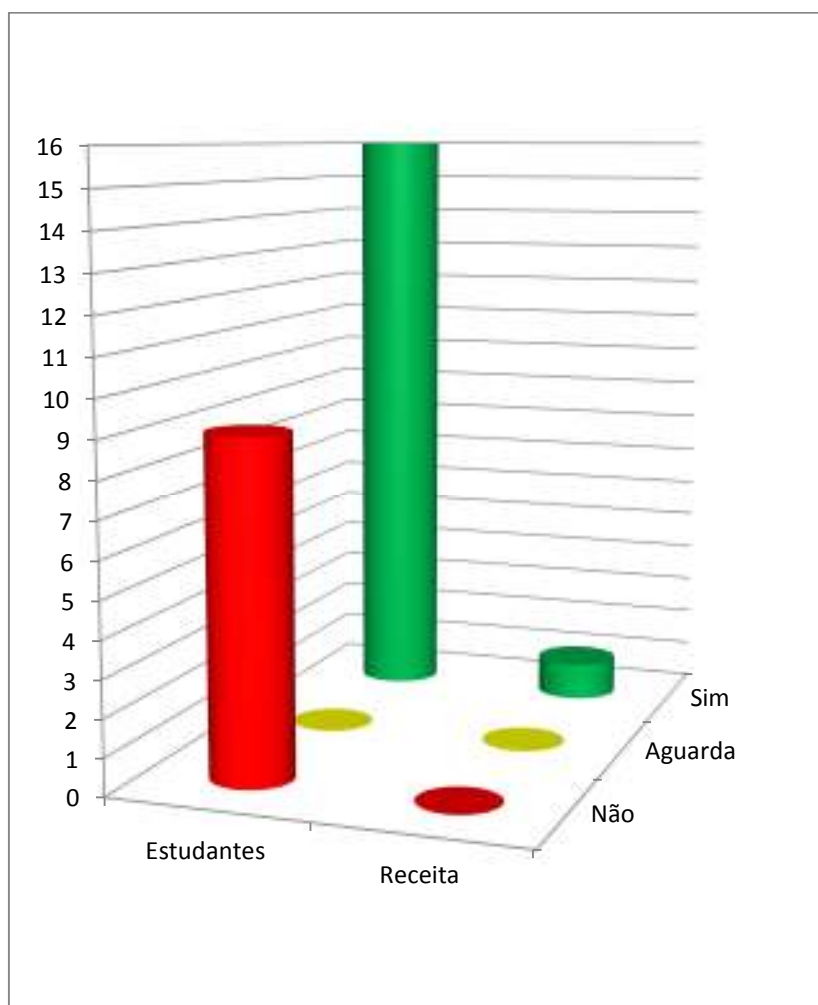
As medidas por executar referem-se a: recrutamento por concurso (pessoal docente, não docente e bolseiros); processamento da recuperação de vencimento de exercício



perdido; análise de justificações das faltas; análise de requerimentos de licenças sem vencimento; análise de requerimentos de equiparação a bolsheiro; elaboração do mapa de férias; deslocação em serviço público; creditação de formação; reconhecimento, validação e certificação de competências; seriação dos candidatos a concursos especiais, reingressos, mudanças de curso e transferência; verificação de material aquando da sua receção; pré consulta para determinação do preço base; cedência de equipamento; ofertas à instituição; aquisição de obras; emissão de recibos; falha de sistema informático e vendas de merchandasing.

#### 4.4. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS – RISCO REDUZIDO

A execução dos procedimentos de intervenção relacionados com o **nível de risco reduzido** apresenta a seguinte forma:



Os procedimentos por executar ou sem resposta obtida referem-se à área Estudantes. As medidas por executar referem-se a: creditação de unidades curriculares no âmbito do programa ERASMUS e funcionamento de pós-graduações conferentes, ou não, de grau académicos.

Face ao exposto, propõe-se a divulgação do presente relatório, via correio eletrónico, a todos os serviços do IPL e SAS, bem como a sensibilização de todos os colaboradores para a necessidade de colocação em prática das restantes medidas contidas no PGR.

A Comissão de Monitorização do PGR,